



ESTADO DA PARAIBA  
Prefeitura Municipal de Condado

Lei Nº 57 de 19 de Dezembro de 1.985

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Condado, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. - 1º Fica a a Prefeita Municipal autorizada a abrir Créditos Suplementares até o montante de Cr\$ 200.000.000 (Duzentos Milhões de Cruzeiros), além dos valores autorizados pelo art. 4º da Lei Municipal nº 49/84, de 03 de dezembro de 1.984 e Lei nº 53/85, de 17 de setembro de 1985, para servir de reforços de dotações constantes no Orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. - 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Condado-Pb,  
em 19 de dezembro/85.

*Amélia Emídia da Silva*

Amélia Emídia da Silva - Prefeita